



INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Rio de Janeiro

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

## CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO

ANO: 2022  
Página 1 de

135ª ATA DE REUNIÃO  
Reunião Extraordinária


Pró-reitora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico –  
Alessandra Ciambarella Paulon

Relator: Tania Maria Almenara da Silva


Data: 11/01/2023

### Participantes


1.	Aline Cristina Lima Dantas
2.	Amanda Veloso Garcia
3.	Alessandra Ciambarella Paulon
4.	Clenilson Sousa Junior
5.	Carla Hirt
6.	Daniele Gonçalves Nunes
7.	Gabriela Mendonça
8.	Emanuele Nunes de Lima
9.	Francisco Aragão Azeredo
10.	Fabio Ferreira Santos
11.	Gabriela Mendonça
12.	Gilsiane Escobar
13.	Ivan Doro
14.	João Carlos Filho
15.	Lívia Tenorio Cerqueira Crespo Vilela
16.	Livia Baptista Nicolini
17.	Marcia Guerra Pereira
18.	Marcos Correa Pereira
19.	Marcos Vinicius Velozo
20.	Maiara Alvim de Almeida
21.	Nilmara Guimarães
22.	Rodrigo Ribeiro da Silva

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  <b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO</b>	
	ANO: 2022 Página 2 de	<b>135ª ATA DE REUNIÃO</b> <b>Reunião Extraordinária</b>
Pró-reitora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Alessandra Ciambarella Paulon	Relator: Tania Maria Almenara da Silva	Data: 11/01/2023
23	Telma Alves	
24	Vivian Martins Lopes	
25	Wagner de Avila Quevedo	
	<b>Pauta Única</b>	
1.	<b>Revisão do Regulamento dos COC</b>	


Às quatorze horas e quinze minutos do dia 11 de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a professora Alessandra Paulon, Pró-reitora de Ensino, deu início a 135ª reunião do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico (Caet), por meio de videochamada. Ela iniciou pelo **ponto de pauta único da reunião: revisão do regulamento dos COC**. O foco das duas próximas reuniões será o regulamento dos COC, já que é aquele que apresenta ainda pontos muito polêmicos. O professor Clenilson lembrou que seria apreciado hoje também o parecer da proposta de reestruturação do Curso de paisagismo. Para tanto a professora Alessandra passou a palavra para a professora Maiara que fez a apresentação do curso de paisagismo do *campus* Pinheiral. O professor Marcos Vinícius também participou da apresentação. Os relatores apontaram que é preciso adequar o plano à IN 18, pois em alguns aspectos o plano está em desacordo. Os relatores, apesar de terem apontado alguns ajustes necessários ao plano, consideraram o plano apto para ser aprovado. A presidente do Conselho abriu a palavra aos conselheiros, como não houve manifestação, a Presidente do CAET considerou aprovado o documento e orientou aos conselheiros as próximas etapas do fluxo do documento. A professora Maiara indagou quando seria a próxima reunião do CONSUP, última etapa de aprovação dos planos de curso, uma vez que o *campus* precisa iniciar a oferta. A professora Alessandra informou que irá verificar, no entanto, que fará solicitação ao presidente do CONSUP para aprovação *Ad Referendum*. Clenilson lembrou que será necessário o número da resolução CONSUP que autoriza o curso, para inserir no sistema, só assim o curso poderá ser implementado. Continuando a reunião Alessandra passou a palavra para o professor João Escosteguy, que colocou que o regulamento do COC que está em pauta é o que foi extraído do documento que estava

 <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> Rio de Janeiro	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ</b>	
	<b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO</b>	
	ANO: 2022 Página 3 de	<b>135ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária</b>
Pró-reitora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Alessandra Ciambarella Paulon	Relator: Tania Maria Almenara da Silva	Data: 11/01/2023

apensado no regulamento do EPTNM, assim o professor esclareceu que reorganizou o documento, no entanto, manteve o mesmo teor do construído por meio das contribuições dos *campi*. O professor, então, apresentou a minuta, com as alterações a serem aprovadas neste CAET. A professora Alessandra passou a palavra para a professora Livia, a professora Livia colocou que pensa que se o coordenador de curso for também professor da turma, no seu entendimento, teriam dois votos. Tomou a palavra a professora Márcia e, indagou porque o coordenador de curso? O professor João disse que é porque estava assim no regulamento antigo e não houve nenhuma proposta para alterar. Márcia diz que entende que o coordenador e o Diretor Geral não acompanham o cotidiano da turma. Na sequência, o professor Francisco tomou a palavra e indagou se é norma legal que o Diretor de Ensino presida os COC? Pois entende que em um *campus* grande, torna-se uma tarefa muito difícil, visto que há várias turmas. O professor Rodrigo colocou que é necessário discutir este assunto, no entanto, é necessário discutir primeiramente os pontos que vieram dos *campi*. O professor Ivan colocou que concorda com o professor Rodrigo. A professora Márcia Guerra se pronunciou e disse que tem acordo com o professor Rodrigo. Dessa forma, a professora Alessandra deu seguimento à análise da minuta, deixando este ponto para próxima oportunidade. No próximo item de discussão o professor Rodrigo colocou que em relação a participação dos estudantes no COC, só será permitida no momento da avaliação da turma, outras participações no COC deverão ser solicitadas com antecedência e restritas ao momento de avaliação global da turma. No quesito de participação da COTP, a professora Márcia Guerra salientou que há um estrangulamento, pela falta de membros da COTP para participação nos COC. Passamos agora para a discussão do inciso sétimo do artigo 8º do regulamento, que se trata do levantamento prévio de informações dos estudantes da turma para subsidiar o COC, houve uma ampliação da redação do artigo, que se tratou do pré-conselho de classe. O inciso foi aprovado. Na sequência foi discutido o artigo 9º, houve alteração no inciso 4, foi aprovada a alteração. No parágrafo único do mesmo artigo houve alterações propostas pelos *campi*, que se tratou da participação dos docentes como representantes de turma para acompanhar os docentes, as alterações

 <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> Rio de Janeiro	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ</b>	
	<b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO</b>	
	ANO: 2022 Página 4 de	<b>135ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária</b>
Pró-reitora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Alessandra Ciambarella Paulon	Relator: Tania Maria Almenara da Silva	Data: 11/01/2023

foram aprovadas pelo CAET. Passamos para o artigo 10º, que se tratou da competência dos estudantes representantes de turma, como não houve alteração, passou-se para o próximo artigo: 11º, que tratou da competência dos docentes da turma, o primeiro inciso versa sobre a entrega dos graus, que deve ser feita com antecedência a fim de garantir a sistematização, foi aprovado o inciso. No inciso décimo foi incluído na última reunião, que se trata de atualização do grau do estudante até o prazo máximo necessário para ser incluído no sistema, de acordo com o calendário acadêmico, que deverá ser feito também no diário de classe do docente. Foi aprovado o artigo pelos conselheiros. Passou-se para o artigo 12º, das competências do coordenador de curso, foi alterada a questão do diagnóstico da turma para subsidiar o COC. Na sequência, houve a alteração no artigo 13º, na forma como serão estruturados os pré e pós COC que agora passam a vigorar. Ficou acordado que o coordenador de cada curso definirá a forma do pré e pós COC. A próxima deliberação foi a respeito do tempo para iniciar o COC com quórum e qual o quórum. O quórum do COC foi mantido em 50% mais 1. Quanto ao tempo, ficou decidido que se aguardará no mínimo 15 minutos para obtenção do quórum, deliberação aprovada. Na sequência foi discutida a questão da revisão de grau, onde consta que cada *campus* deverá decidir qual a forma da revisão de grau e, assim, o texto foi aprovado. Passou-se para o artigo 15, onde foi tratada a questão dos membros constituintes do COC para o quórum, ficou decidido que a contagem para o quórum deverá ser de todos os membros do COC e os pareceres do COC serão aprovados por maioria simples. No artigo 17 ficou decidido que os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino, ouvidas as instâncias superiores quando necessário. No artigo 18 foi aprovado com os itens que devem constar no parecer do COC, possíveis intervenções para o próximo período letivo, de acordo com a situação de cada estudante. Foi encerrada a análise do regulamento do COC, ficando para a próxima reunião a aprovação de seu parecer. Assim, a presidente do CAET agradeceu a todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a reunião às 17 horas e 20 minutos, sendo lavrada a ata por mim, Tania Maria Almenara da Silva,

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ</p> <p><b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO</b></p>	
	<p>ANO: 2022 Página 5 de</p>	<p><b>135ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária</b></p>
<p>Pró-reitora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Alessandra Ciambarella Paulon</p>	<p>Relator: Tania Maria Almenara da Silva</p>	<p>Data: 11/01/2023</p>

Pedagoga/Supervisora Educacional, que, após lida, analisada e discutida, será assinada por mim e pelos demais presentes.